

LEI Nº 171/2006.

Autoriza o Executivo a  
Celebrar de uso e dá outras  
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Cessão Administrativa de Uso de 01 (um) Lote de Terreno em Zona Urbana, medindo 06 (seis) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, confrontando-se pelo lado direito com um lote de terreno pertencente a Wanduí Cirino da Silva, do lado esquerdo, com um lote de terreno pertencente à Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, e os fundos com os lotes de terrenos pertencentes aos mesmos vendedores, localizado na Av. São Sebastião, nesta cidade de Quixaba – PE, destinado a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Quixaba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2006.

  
Edmilson Pereira dos Santos  
- Prefeito -